

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024PMSL**

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS e o fornecedor MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 016/2024PE.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras - BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras, **Sr. PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**, e do outro lado a Empresa **MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.626.373/0001-97, estabelecida na AVENIDA SANTO ANTONIO, 101 - CENTRO – CEP 46455-000 - CARINHANHA - BA, detentora do endereço eletrônico magazinesaofrancisco@outlook.com, através de seu Representante Legal, o(a) Sr(a).RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHAES, inscrito sob o CPF nº 993.***.***-10, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Nº 018, de 20 de fevereiro de 2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	Unidade	Radex	64	R\$ 6,40	R\$ 409,60
2	ANOTE E COLE - ADESIVO 38MMX50MM C/4PCT 400FL	Unidade	Jocar Office	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60
3	ANOTE E COLE - ADESIVO 70MMX102MM C/100FL	Unidade	Jocar Office	92	R\$ 5,80	R\$ 533,60
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, TIPO ESCOLAR, COLORIDO C/DEPÓSITO	Unidade	Leo e Leo	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
5	BALÃO LISO - REDONDO Nº 7, MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNID.	Pacote	Fastbool	146	R\$ 5,90	R\$ 861,40



6	BALÃO LISO - REDONDO Nº 9, MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS, PCT C/ 50 UNID.	Pacote	Fastbool	171	R\$ 16,00	R\$ 2.736,00
7	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Embalagem: rolo com 200g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Rolo	JK	237	R\$ 7,75	R\$ 1.836,75
8	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINA 7MM, TRANSPARENTE	Unidade	Rendicolla	177	R\$ 0,90	R\$ 159,30
9	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA 11MM, TRANSPARENTE	Unidade	Rendicolla	334	R\$ 1,90	R\$ 634,60
10	BLOCO RECADO C/100FL	Unidade	Jocar Office	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 20 (GRANDE)	Unidade	Leo e Leo	173	R\$ 0,90	R\$ 155,70
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 40 (MEDIA)	Unidade	Leo e Leo	272	R\$ 0,80	R\$ 217,60
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA - COR BRANCA, MATERIAL BORRACHA, Nº 60 (PEQUENA)	Unidade	Leo e Leo	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
14	BORRACHA ELASTICA C/50GR	Caixa	Mercur	156	R\$ 4,50	R\$ 702,00
15	CADERNO - BROCHURA 1/4 CAPA DURA PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 144X 202MM	Unidade	Jandaia	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
16	CADERNO - BROCHURA, CAPA DURA PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MMX275 MM.	Unidade	Jandaia	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
17	CADERNO CAPA DURA - C/ASPIRAL QUANTIDADE FOLHAS 96FLS, 1MAT DIMENSÕES APROXIMADAS:200MMX275MM	Unidade	Jandaia	180	R\$ 9,80	R\$ 1.764,00
18	CADERNO - , 1/4 CAPA DURA ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, DIMENSÕES APROXIMADAS: 205MMX 145MM	Unidade	Jandaia	110	R\$ 6,50	R\$ 715,00
19	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	Unidade	Alaplast	185	R\$ 6,40	R\$ 1.184,00
20	ARQUIVO POLIONDA	Unidade	Alaplast	90	R\$ 6,40	R\$ 576,00
21	CAIXA ORGANIZADORA 56L	Unidade	Richioto	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
22	CAIXA ORGANIZADORA 28L	Unidade	Richioto	98	R\$ 39,50	R\$ 3.871,00
23	CAIXA ORGANIZADORA 19L	Unidade	Richioto	78	R\$ 31,90	R\$ 2.488,20
24	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	Alfacel	174	R\$ 28,00	R\$ 4.872,00
25	CANETA PARA TECIDO	Unidade	Acrilex	55	R\$ 7,60	R\$ 418,00
26	CANETA - esferográfica, na cor azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	Bic	178	R\$ 36,00	R\$ 6.408,00
27	CANETA - esferográfica, na cor preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	Bic	68	R\$ 36,00	R\$ 2.448,00
28	CANETA - esferográfica, na cor vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. (Embalagem com 50 unidades)	Caixa	Bic	72	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00
29	CANETA - marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente à base	Unidade	Bic	85	R\$ 2,25	R\$ 191,25



	d'água gravado no corpo a marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - 460. De boa qualidade.					
30	CARTOLINA - CORES VARIADAS 120GR	Folha	Jocar Office	235	R\$ 0,90	R\$ 211,50
31	CARTOLINA - DÚPLA FACE LISA	Folha	Bahia	270	R\$ 1,40	R\$ 378,00
32	CLIPS - para papel, em aço niquelado nº. 3/0 (três). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20	Caixa	Bahia	244	R\$ 4,90	R\$ 1.195,60
33	CLIPS - para papel, em aço niquelado nº. 2/0 (dois). Embalagem: Caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20	Caixa	Flix Paper	170	R\$ 4,50	R\$ 765,00
34	CLIPS - para papel, em aço niquelado, número 6/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/	Caixa	Flix Paper	148	R\$ 4,30	R\$ 636,40
35	CLIPS - para papel, em aço niquelado, número 8/0 (dois). Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/	Caixa	Flix Paper	188	R\$ 5,80	R\$ 1.090,40
36	COLA - BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TOXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LIQUIDO MINIMO 8 G E MÁXIMO 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONTER O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE QUE DEVE SER APOSTO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, LEGÍVEL, INDELÉVEL E PERMANENTE, ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO INMETRO.	Unidade	Leo e Leo	95	R\$ 2,50	R\$ 237,50
37	COLA - Líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel cerâmica, tecidos artesanatos e embalagens plásticas com bico economizador peso Líquido 500GR	Unidade	Leo e Leo	76	R\$ 9,25	R\$ 703,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO	Unidade	Jocar Office	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
39	ENVELOPE - formato A4 dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Kraft	Unidade	Froni	370	R\$ 0,60	R\$ 222,00
40	ENVELOPE - TIPO SACO, MATERIAL PAPEL OURO 80G, TAMANHO APROXIMADO DE 25X35	Unidade	Froni	1400	R\$ 0,65	R\$ 910,00
41	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO 14 MM c/100und	Pacote	Lassane	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
42	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO 17 MM c/100und	Pacote	Lassane	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO 7MM C/100UND	Pacote	Lassane	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
44	ESTILETE - CABO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LAMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18 MM	Unidade	Leo Arte	44	R\$ 3,00	R\$ 132,00



45	ESTILETE, - CABO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 9 MM	Unidade	Leo Arte	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
46	ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL PAPEL - FORMATO A4 (210X297MM APROXIMADAMENTE), COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER OU INKJET, 10 ETIQUETAS/FOLHA (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 99X55, 8MM)CX C/100FL	Unidade	Pimaco	24	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
47	ETIQUETA ADESIVA, - MATERIAL PAPEL - FORMATO A4 (210X297MM APROXIMADAMENTE), COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER OU INKJET, 8 ETIQUETAS/FOLHA (DIMENSÕES APROXIMADAS DE 105X74, 25MM) CX C/100FL	Unidade	Pimaco	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
48	EXTRATOR GRAMPO - MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	Jocar Office	39	R\$ 2,30	R\$ 89,70
49	FITA - adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensões mínimas de: 48mmx 48m. Embalagem: unidades separadas com material anti adesivo, contendo a marca do fabricante.	Unidade	Embalando	103	R\$ 5,50	R\$ 566,50
50	GIZÃO DE CERA - 12 CORES	Caixa	Leo e Leo	320	R\$ 5,60	R\$ 1.792,00
51	GRAMPEADOR - METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROTÁSTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Unidade	Jocar Office	160	R\$ 69,00	R\$ 11.040,00
52	GRAMPEADOR - METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X37X50MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, 100 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM PVC ESTOJO	Unidade	Jocar Office	164	R\$ 16,35	R\$ 2.681,40



	DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE					
53	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CX C/5.000 UNID 5000, FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	152	R\$ 14,60	R\$ 2.219,20
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CX C/5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	118	R\$ 14,60	R\$ 1.722,80
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CX C/5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8, GALVANIZADO, CX C/5.000 UNID. FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	Grampline	115	R\$ 7,00	R\$ 805,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Caixa	Grampline	115	R\$ 6,35	R\$ 730,25
58	LÁPIS - mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA C/144UND	Unidade	Grampline	116	R\$ 49,80	R\$ 5.776,80
59	LIVRO ATA - CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS	Unidade	São Domingos	11	R\$ 10,75	R\$ 118,25
60	LIVRO PROTOCOLO - PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 94 FOLHAS	Unidade	Bahia	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
61	MOLHA DEDO - em GEL, descartável. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	Jocar Office	26	R\$ 3,60	R\$ 93,60
62	MOUSE PAD - EM TECIDO PRETO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADOS 22X19CM	Unidade	Multilaser	53	R\$ 13,70	R\$ 726,10
63	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , DIMENSÕES 210X297MM, COR AMARELO - PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	65	R\$ 7,10	R\$ 461,50
64	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , DIMENSÕES 210X297MM, COR AZUL- PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	81	R\$ 7,10	R\$ 575,10
65	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , DIMENSÕES 210X297MM, COR ROSA - PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	231	R\$ 7,10	R\$ 1.640,10
66	PAPEL SULFITE - TIPO A4, GRAMATURA 75 G/M ² , DIMENSÕES 210X297MM, COR VERDE - PCT. COM 100 FOLHAS.	Pacote	Seninha	76	R\$ 7,10	R\$ 539,60
67	PAPEL - FORMATO A-4, NÃO REICLADO, SEM ODOR, DIMENSOES 210 X 297 MM,GRAMATURA 75 G/M2,	Caixa	Reporter	372	R\$ 237,00	R\$ 88.164,00



	EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIGUIDADE, CONTENDO 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS). ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, GRAMATURA E DIMENSOES DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, COMPOSIÇÃO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (S) ABNT. CAIXA C/10UND CONTENDO 5000FL					
68	PASTA CLASSIFICADORA - CONFECCIONADA EM CARTÃO OFF SET DE 240 G. COR: BRANCA	Unidade	Bahia	126	R\$ 4,55	R\$ 573,30
69	PASTA A-Z - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/	Unidade	Frama	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
70	PASTA, polionda com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 40 mm, cor diversas.	Unidade	Alaplast	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
71	PASTA, SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA, E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 G, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRA PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	Unidade	Frama	95	R\$ 3,24	R\$ 307,80
72	PERFURADOR PAPEL - MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MÉDIO,TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	Unidade	Jocar Office	50	R\$ 34,70	R\$ 1.735,00
73	PERFURADOR - para papel, em aço pintado na cor preta 02 furos com capacidade de perfuração de no mínimo 35 folhas com marginador, dimenções aproximadamente: 148 x 103 x 70mm, peso aproximadamente 503 Gramas , apoio da base em polietileno (reservatório com bandeja removível), pinos perfuradores e molas em aço, diâmetro de 7 MM de cada furo, distância de 80 MM dos furos, guia ajustável (margeador) para posicionamento do papel em aço inox.	Unidade	Jocar Office	128	R\$ 56,30	R\$ 7.206,40
74	PERFURADOR - para papel, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada	Unidade	Jocar Office	124	R\$ 72,60	R\$ 9.002,40

	e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.					
75	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	Unidade	Bacchi	59	R\$ 5,90	R\$ 348,10
76	RÉGUA - DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE ACRÍLICO, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE.	Unidade	Waleu	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
77	RÉGUA - em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com mínimo de 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Unidade	Waleu	80	R\$ 1,05	R\$ 84,00
78	TESOURA - MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM	Unidade	Leo e Leo	319	R\$ 12,40	R\$ 3.955,60
79	Papel carbono - cor azul A4 GE-927 PT 100 FL	Unidade	Cis	26	R\$ 36,00	R\$ 936,00
80	Papel fotográfico - A4 180g glossy paper PT 50 FL	Unidade	Bahia	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
81	Alfinetes - material espessura 8 milímetros	Caixa	Brw	29	R\$ 5,75	R\$ 166,75
82	Capa para encadernação	Unidade	Lassane	2950	R\$ 0,70	R\$ 2.065,00
83	Cola de isopor - Produto não tóxico e não inflamável. Contém 01 (um) frasco de 90g.	unidade	Iris	886	R\$ 10,40	R\$ 9.214,40
84	Capa para encadernação - A4 Azul Line (0.30) Dimensões do produto 30 x 21.5 x 1.5 cm, 0.67 g Número do modelo 9374 ASIN B077PJN4DZ	unidade	Lassane	2950	R\$ 0,75	R\$ 2.212,50
85	Tinta para carimbo - Dimensões do produto 3.5 x 8 x 3.5 cm, 40ML	unidade	Radex	34	R\$ 4,15	R\$ 141,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Sebastião Laranjeiras-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2.A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Sebastião Laranjeiras-Bahia, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA
RAIMUNDO NONATO PIRES MAGALHAES
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF